



Prefeitura Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03
Fone/Fax : (0**42) 3553 1222 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PORTARIA N.º 107/2009

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do art. 143 e seguintes da Lei Complementar n.º 001/2001; e,

CONSIDERANDO a existência de indícios previamente comunicados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Ofício 015/2009-RH, quanto a possíveis irregularidades na concessão de licença para tratar de assuntos particulares ao Sr. Nivaldo de Lima, Matrícula 1061, RG 7.937.397-4 SSP/PR, CPF 034.350.349-20, ocupante do cargo de Professor.

RESOLVE

Art. 1º. Fica determinado a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades referentes à concessão de licença para tratar de assuntos particulares ao Sr. Nivaldo de Lima, ocupante do cargo de Professor, que consiste na inexistência de Ato Oficial concedendo tal licença e sua prorrogação, bem como as infrações decorrentes.

Art. 2º. Para instauração do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:

- PRESIDENTE: Pricila Batista de Oliveira, Chefe de Serviço I.
- MEMBRO: Alcione Rodrigues, professora.
- MEMBRO: Jéferson Luiz Camargo dos Santos, Chefe de Serviço I.

Parágrafo único. Fica a Comissão ora designada autorizada a proceder ao levantamento da documentação no setor de Recursos Humanos deste Município.

Art. 3º. No Processo Administrativo Disciplinar observar-se-á o princípio do contraditório e ampla defesa.

Art. 4º. O prazo para conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 27 de julho de 2009.

Remi Ransolin
Prefeito Municipal